



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000  
E-mail: administracao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

## **JUSTIFICATIVA PARA OBRIGATORIEDADE DE VISITA TÉCNICA**

Considerando que a obra de Reforma e Revitalização da Parte Externa da Sede da Prefeitura Municipal de Senhora do Porto/MG envolve diversas intervenções de naturezas distintas, tais como serviços de demolição, contenções, regularização de terrenos com desníveis acentuados, adequações de acessibilidade, instalações elétricas externas, execução de muros, muretas, paisagismo e mobiliário urbano, torna-se obrigatória a realização de visita técnica prévia pelas empresas interessadas no certame.

A obrigatoriedade da visita técnica se justifica pela necessidade de conhecimento in loco das reais condições físicas da edificação e de seu entorno imediato, incluindo aspectos como topografia, interferências existentes, limitações de acesso, desníveis, condições do solo, presença de raízes, taludes, estruturas existentes e demais particularidades construtivas que não podem ser plenamente dimensionadas apenas por meio de projetos, plantas, memoriais descritivos ou registros fotográficos.

A realização da visita técnica tem como finalidade assegurar o correto entendimento do objeto licitado, promover o adequado alinhamento técnico entre a Administração Pública e os licitantes, evitar interpretações divergentes, minimizar riscos de erros na elaboração das propostas, bem como reduzir a possibilidade de solicitações de aditivos contratuais decorrentes de alegações de desconhecimento das condições locais.

Dessa forma, a exigência da visita técnica contribui para garantir maior segurança técnica, econômica e jurídica ao processo licitatório, assegurando que as propostas apresentadas reflitam de maneira fidedigna as condições reais de execução da obra.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000  
E-mail: [administracao@senhoradoporto.mg.gov.br](mailto:administracao@senhoradoporto.mg.gov.br) Tele fax: (33) 3424-1250

Assim, a visita técnica é considerada essencial e obrigatória, devendo a empresa licitante apresentar comprovação de sua realização, conforme critérios e prazos a serem definidos no edital.

Senhora do Porto/MG, 26 de janeiro de 2026.

---

**HELLYSSEN CRISTINA FERREIRA ANICIO**  
Engenheira Civil – CREA/MG nº 188368/D